DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisiario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisiario





DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisiario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisiario

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ELISIÁRIO	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	3
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Elisiário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Elisiário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.elisiario.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisiario
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Elisiário
CNPJ 65.711.723/0001-44
Av. Alfredo Magatti, 24
Telefone: (17) 3529-1221
Site: www.elisiario.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisiario

Câmara Municipal de Elisiário
CNPJ 01.606.197/0001-70
Rua Benedito Borges da Silveira, 370
Telefone: (17) 3529-1223
Site: www.camaraelisiario.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisiario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisiario

PODER EXECUTIVO DE ELISIÁRIO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 003/2019 - CONVITE Nº 001/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO-SP; CONTRATADA: GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS; OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA ATÉ 31/03/2022, E ACRESCER AO SEU VALOR GLOBAL O MONTANTE DE R$ 45.600,00. - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93, ALTERADA PELA LEI 8.883/94; BEM COMO A CLAUSULA 4.25 DO TERMO DE CONTRATO N° 002/2019. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 004/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO-SP - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO-APPC; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO; VIGÊNCIA: 12 MESES;- VALOR R$ 47.747,90 - DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021 - ELISIÁRIO, 31 DE MARÇO DE 2021. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO - TERMO Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 005/2021 – CONVITE Nº 001/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO-SP - CONTRATADA: F.S. PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI; OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO-SP; VIGÊNCIA: 31/12/2021;- VALOR R$ 59.496,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021 – CÁSSIO ROBERTO BERTELLI - PREFEITO MUNICIPAL.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO – PROCESSO Nº 004/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora de Licitações fls., e as propostas apresentadas e aceitas, HOMOLOGO de acordo com o estipulado abaixo, à adjudicação do Processo n° 004/2021 – Chamada Pública nº 001/2021, relativo à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, discriminada no Edital de fls., conforme segue:

- Proponente vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Catanduva e Região APPC, no valor global de R$ 47.747,90. Fica o proponente vencedor devidamente convocado para assinar o respectivo contrato, observado o prazo estabelecido no instrumento convocatório. Elisiário, 30 de Março de 2021. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI - PREFEITO MUNICIPAL.

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO – PROCESSO Nº 008/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – RATIFICAÇÃO - Com vistas à contratação direta emergencial de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento na área de COVID-19 de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, RATIFICA a dispensa de licitação, em face da situação de emergência, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica e no artigo 24, inc. IV da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98. E autoriza o empenho das despesas no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), incluídos os encargos fiscais, previdenciários, securitários, trabalhistas, comerciais, em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do município de Cedral/SP, inscrita no CNPJ sob nº: 24.229.369/0001-39, respectivamente, com as advertências de praxe para o exame prévio e o pleno conhecimento dos termos e das condições do respectivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisiario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisiario

contrato. Elisiário, 06 de Abril de 2021. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI - Prefeito Municipal.

Comunicados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 65.711.723/0001-44

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PARTICIPAÇÃO DIGITAL
CONVITE

O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ELISIÁRIO, nesse momento crucial ao combate à proliferação do coronavírus (COVID-19), PARTICIPA E CONVIDA as Entidades de Classe, Associações Civis e Munícipes em geral, para, em medida de absoluto alinhamento com as determinações do Executivo local (Decreto 16/20) e Governo do Estado de São Paulo (Decreto Estadual 65.596/2021), entendendo que o desrespeito por qualquer uma das determinações de isolamento social e da regular prática dos procedimentos de higienização, implicará na colocação em risco de toda sociedade, razão pela qual é preciso atender, e também exigir, o cumprimento daqueles que estejam próximos de nós, das determinações de permanência nas residências e evitando a circulação e aglomeração de pessoas, inclusive nos locais onde devam funcionar as atividades essenciais e indispensáveis que devem ser acessadas apenas quando necessárias, PARTICIPAREM, de forma digital, COM SUGESTÕES, através do e-mail pmelisiario@elisiario.sp.gov.br, até a data improrrogável de 14 de abril de 2021, de forma a atender o Artigo 48º, parágrafo único, da LRF, tendo como pauta de trabalho:

- ELABORAÇÃO E DISCUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARA O ORÇAMENTO DE 2022

Elisiário, 01 de abril de 2021.

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI

Prefeito Municipal